



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 603/2023.

FICA DENOMINADA DE RUA **SEVERINO ALEXANDRE DO CARMO**, A RUA COM INÍCIO NO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA DO SÍTIO SALVADOR E COMO PONTO FINAL A ANTIGA CASA DE FARINHA. LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO SÍTIO SALVADOR – ZONA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **SEVERINO ALEXANDRE DO CARMO**, conhecido como **(Biu de Amara)** a rua Localizada na Comunidade do **Salvador**, tendo como início no prédio da antiga escola do Sítio Salvador e como ponto final a antiga casa de farinha.

§ 2º As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério/PE, 14 de abril de 2023.

RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 14/04/2023

Salvador 85387

Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – Vertente do Lério – CEP: 55.750-000
– PE. CNPJ nº 40.893.646/0001-60. Fone/Fax.: (81)3634-7156. Site.

www.vertentedolerio.pe.gov.br